Expert Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

(CNPJ 52.268.028/0001-08)

Demonstrações contábeis acompanhadas do Relatório do Auditor Independente

Período de 28 de setembro de 2023 (data do início das atividades) a 31 de agosto de 2024

Expert Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

Índice

	Página
Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações contábeis	2
Demonstrações contábeis	6
Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis	11

Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações contábeis

Aos:
Cotistas e Administrador do
Expert Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do **Expert Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia** ("**Fundo**"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de agosto de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 28 de setembro de 2023 (data do início das atividades) a 31 de agosto de 2024, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Expert Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia** em 31 de agosto de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o período de 28 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo e seu Administrador, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Avaliação do investimento em participação societária

Conforme apresentado na demonstração da posição financeira e nota explicativa nº 5 às demonstrações contábeis, os investimentos do Fundo são compostos substancialmente por participação societária na companhia Special Situations Group Capital, no montante de R$ 2.000 mil (líquido do valor à integralizar registrado no passivo), representando aproximadamente 96,44% do seu patrimônio líquido em 31 de agosto de 2024.

Para determinação do valor de investimento em 31 de agosto de 2024, a Administração do Fundo considerou o fato de a transação ter ocorrido dentro do exercício, mantendo o investimento pelo valor de aquisição.

Assim, considerando a relevância do investimento em participação societária em relação ao patrimônio líquido do Fundo, bem como seus efeitos sobre as demonstrações contábeis tomadas em conjunto, consideramos este como o principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria endereçou esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) verificação da documentação de aquisição da participação societária; (ii) avaliação das premissas e critérios adotados pelo Administrador para fins de valorização do investimento em participação societária em 31 de agosto de 2024; e (iii) avaliação da adequação das divulgações efetuadas nas notas explicativas.

Com base nos resultados dos procedimentos de auditoria efetuados sobre o investimento em participação societária, consideramos que as evidências de auditoria obtidas foram suficientes e apropriadas, em todos os aspectos relevantes, no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Responsabilidades da administração do Fundo pelas demonstrações contábeis

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação à administração do Fundo, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 20 de dezembro de 2024.

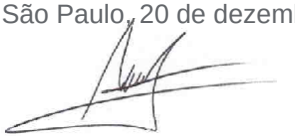

Anderson Marques Yoshimura
Contador CRC 1SP-293.997/O-3

RSM Brasil Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-030.002/O-7

EXPERT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 52.268.028/0001-08

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstração da posição financeira em 31 de agosto de 2024
(Em milhares de Reais - R$)

				31/08/2024	
Aplicações / Especificação	**Nota explicativa**	**Espécie / forma**	**Quantidade**	**Valor justo**	**% sobre o patrimônio líquido**
Caixa e equivalentes de caixa	**4**			**77**	**3,71**
Disponibilidades				**1**	**0,05**
Depósitos bancários (*)				1	0,05
Cotas de fundos				**76**	**3,66**
Daycoval Títulos Públicos I F.I.R.F.		Cotas	52	76	3,66
Títulos e valores mobiliários	**5**			**6.000**	**289,30**
Ações de Companhia fechada - sem cotação em bolsa				**6.000**	**289,30**
Special Situations Group Capital		Ações	1.200	6.000	289,30
Total do ativo				**6.077**	**293,01**
Outras obrigações				**4.003**	**193,01**
Valores a integralizar	**5**			4.000	192,86
Valores a pagar à sociedade administradora (*)	**20**			1	0,05
Valores a pagar à sociedade gestora (*)	**20**			1	0,05
Valores a pagar à sociedade custodiante (*)	**20**			1	0,05
Patrimônio líquido				**2.074**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido				**6.077**	**293,01**

(*) Operações realizadas com partes relacionadas

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

EXPERT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 52.268.028/0001-08

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstração do resultado
Para o período de 28 de setembro de 2023 (data de inicio das Atividades do Fundo) a 31 de agosto de 2024
(Em milhares de Reais, exceto o resultado por cota)

Composição do resultado do período	Nota explicativa	28/09/2023 a 31/08/2024
Receitas		**10**
Rendas com títulos e valores mobiliários		**10**
Resultado com investimento em cotas de fundos		10
Despesas	**8**	**(36)**
Despesas da Administração	**15**	**(31)**
Remuneração da Administração		(10)
Remuneração da Gestão		(10)
Despesa de Controladoria		(11)
Demais despesas		**(5)**
Taxa de fiscalização CVM		(4)
Taxa ANBIMA		(1)
Resultado líquido do período		**(26)**
Quantidade de cotas	**9**	*2.100,0000*
Resultado por cota - valor em R$		*(12,38)*

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

EXPERT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 52.268.028/0001-08

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstração do resultado abrangente

Para o período de 28 de setembro de 2023 (data de inicio das Atividades do Fundo) a 31 de agosto de 2024
(Em milhares de Reais -R$)

	28/09/2023 a 31/08/2024
Resultado líquido do período	**(26)**
Outros resultados abrangentes	-
Resultado abrangente do período	**(26)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

EXPERT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 52.268.028/0001-08

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Para o período de 28 de setembro de 2023 (data de inicio das Atividades do Fundo) a 31 de agosto de 2024
(Em milhares de Reais - R$)

	Nota explicativa	Capital Social	(Prejuízos) acumulados	Patrimônio líquido total
Em 28 de setembro de 2023 (*)		**-**	**-**	**-**
Cotas emitidas	12	2.100	-	**2.100**
Resultado líquido do período		-	(26)	**(26)**
Em 31 de agosto de 2024		**2.100**	**(26)**	**2.074**

(*) Data de inicio das atividades

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

EXPERT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 52.268.028/0001-08

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto
Para o período de 28 de setembro de 2023 (data de inicio das Atividades do Fundo) a 31 de agosto de 2024
(Em milhares de Reais - R$)

	28/09/2023 a 31/08/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais	
(+) Resultado com aplicações em cotas de fundo de investimento financeiro	10
(-) Pagamento de taxa Anbima	(2)
(-) Pagamento taxa CVM	(4)
(-) Pagamento de controladoria	(10)
(-) Pagamento de taxa de administração e de gestão	(17)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(23)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento	
(Compra) de ações de companhias fechadas - sem cotação em bolsa	(2.000)
Caixa líquido das atividades de investimento	**(2.000)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	
Aplicação de cotistas	2.100
Caixa líquido das atividades de financiamento	**2.100**
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**77**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	77
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**77**
Reconciliação do resultado líquido com o caixa líquido das atividades operacionais	
Resultado líquido do período	**(26)**
(Redução) Aumento de outros passivos	3
Caixa líquido das atividades operacionais	**(23)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

1. Contexto operacional

O Expert Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo") foi constituído em 21 de setembro de 2023, sob a forma de condomínio fechado, e iniciou suas atividades em 28 de setembro do mesmo ano. Destina-se exclusivamente a investidores qualificados, nos termos definidos pelo artigo 12 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 30/2021 e alterações posteriores.

O Fundo foi constituído com prazo determinado de 20 (vinte) anos de duração contados da primeira integralização de cotas, podendo ser prorrogado mediante proposta do comitê de investimentos, o prazo de duração do Fundo poderá ser alterado, prorrogado ou antecipado mediante aprovação por maioria simples dos cotistas do Fundo em sede de Assembleia Geral.

O Fundo tem por objetivo proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas no longo prazo e o retorno financeiro aos cotistas, por meio da aquisição de ativos alvo de emissão de sociedades alvo, conforme o caso.

A Administração do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579/16, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações contábeis individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

- O Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira do Fundo;

- O Fundo se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;

- O Fundo substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e

- O Fundo define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações do Fundo não contam com a garantia da Administradora, Gestora, de qualquer empresa pertencente ao conglomerado financeiro, de qualquer mecanismo de seguro ou ainda pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

A administração da carteira do Fundo é realizada pelo Banco Daycoval S.A. (“Administradora”), a gestão é realizada pela Daycoval Asset Management Administração de Recursos Ltda.

2. Base de elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de valores mobiliários - CVM, especialmente pela Instrução CVM nº 579/16, pela Resolução CVM nº 175/22, em processo de adaptação até 30 de junho de 2025, e alterações posteriores.

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis foram aprovadas para emissão pela Administração em 20 de dezembro de 2024, que autorizou sua divulgação.

3. Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual o Fundo atua ("moeda funcional"). As demonstrações contábeis e as respectivas notas estão apresentadas em milhares de reais, que é a moeda funcional do Fundo e, também, a sua moeda de apresentação.

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício na rubrica “Resultado com investimentos em cotas de fundos”.

c) Participação em companhias fechadas - ações sem cotação em bolsa

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas ao menos na data da apresentação das demonstrações contábeis, pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579/16.

Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração do resultado em “Resultado com investimento em ações de companhia fechada - ajuste ao valor justo”, quando aplicável.

d) Outros ativos e passivos

Um ativo é reconhecido quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor do Fundo e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido quando o Fundo possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

e) Receitas e despesas

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

f) Resultado por cota

O resultado por cota no período é calculado por meio na divisão do lucro ou prejuízo, ponderando-se o número de cotas em circulação mensalmente.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Abaixo apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 31 de agosto de 2024:

	2024		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor Justo**
Disponibilidades (*)	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (**)	1.465,3982	52	76
Total		**52**	**77**

(*) O montante de R$ 1 em 31 de agosto de 2024 está representado por depósitos à vista no Banco Daycoval S.A. (Custodiante do Fundo);
(**) Refere-se ao investimento no Daycoval Títulos Públicos I Fundo de Investimento Renda Fixa inscrito no CNPJ/MF 34.658.789/0001-94. O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

5. Participação em companhia de capital fechado e critérios de avaliação

Em 31 de agosto de 2024, os valores mobiliários integrantes da carteira do Fundo são compostos por ações de companhia de capital fechado. Conforme demonstrado abaixo:

	2024	
Ações de companhia fechada	**Quantidade de ações**	**Valor contábil**
Special Situations Group Capital	1.200	6.000

a) Descrição da companhia investida

- **Special Situations Group Capital ("Investida")**

A Special Situations Group Capital é uma companhia que possui sede na cidade de São Paulo e que tem como objeto a atividade de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.

Em 02 de outubro de 2023 o Fundo subscreveu 1.200 (mil e duzentas) ações ordinárias pelo valor de R$ 6.000 (seis milhões de reais), equivalente a participação de 10% na empresa investida. Até 31 de agosto de 2024 o Fundo integralizou o montante de R$2.000 (dois milhões de reais).

b) Avaliação do valor justo

Em 31 de agosto de 2024, a Administradora do Fundo avaliou o valor investido no Fundo com base no valor de aquisição das ações. Essa avaliação foi realizada considerando que o investimento é recente, com o objetivo de refletir o valor justo do investimento na carteira do Fundo.

6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações **(i)** forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial dos ativos alvo que integram a carteira; ou **(ii)** envolverem opções de compra ou venda de ativos alvo das sociedades investidas que integram a carteira com o propósito de: **(a)** ajustar o preço de aquisição da sociedade investida com o consequente aumento diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou **(b)** alienar essas ações no futuro como parte de estratégia de desinvestimento.

Para o período de 28 de setembro de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de agosto de 2024 o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

7. Principais fatores de risco

Os investimentos do Fundo são, por sua natureza, sujeitos a oscilações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados, e não há nenhuma garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o cotista.

Os recursos listados na carteira do Fundo e os cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, entre outros:

Risco de crédito: consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos ativos alvo ou dos outros ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo;

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental: o Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora e dos demais prestadores de serviços do Fundo, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas;

Risco de mercado em geral: consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais;

Riscos relacionados às sociedades alvo e aos ativos alvo de emissão da sociedade alvo: os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. A carteira do Fundo está concentrada em ativos alvo de emissão das sociedades alvo. Embora o Fundo tenha sempre participação no processo decisório da respectiva sociedade alvo, não há garantias de **(a)** bom desempenho das sociedades alvo, **(b)** solvência das sociedades alvo, e **(c)** continuidade das atividades das sociedades alvo;

Risco sobre a propriedade das sociedades alvo: apesar de a carteira ser constituída, predominantemente, pelos ativos alvo de emissão das sociedades alvo, a propriedade das cotas não confere ao cotista a propriedade direta sobre tais ativos alvo;

Risco de investimento nas sociedades alvo (trabalhista, ambiental, previdenciário, cível, administrativo etc.): o Fundo investirá na sociedades alvo plenamente constituída e em funcionamento. Desta forma, existe a possibilidade da sociedade alvo: **(a)** estar inadimplente em relação ao pagamento de tributos federais, estaduais ou municipais; **(b)** descumprir obrigações relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; **(c)** possuir considerável passivo trabalhista, ambiental, cível, administrativo, entre outros. Dessa forma, dependendo da complexidade da questão e dos montantes envolvidos, o Fundo e, consequentemente o cotista, poderá ter significativas perdas patrimoniais decorrentes dos eventos indicados acima;

Risco de concentração da carteira do Fundo: o Fundo adquirirá ativos alvo de emissão, exclusivamente, das sociedades alvo, e poderá adquirir outros ativos de emissão de um ou mais emissores, sendo que, além do disposto na política de investimento prevista no anexo do regulamento, não existirão quaisquer outros critérios de concentração e/ou diversificação setorial para os ativos alvo e para os outros ativos que poderão compor a carteira, salvo aqueles previstos na regulamentação aplicável.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que o Fundo e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento do Fundo, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos do Fundo é realizado pela Gestora, nos termos de sua política de gestão de riscos, e sua implementação é supervisionada pela Administradora por meio de seus comitês internos.

8. Principais encargos debitados do Fundo

Apresentamos a seguir os encargos debitados ao Fundo para o período de 28 de setembro de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de agosto de 2024, e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio de R$2.078:

	28/09/2023 a 31/08/2024	
Encargos	**Saldo**	**% sobre o PL médio**
Remuneração da Gestao	10	0,48
Remuneração da Administração	10	0,48
Despesa de Controladoria	11	0,53
Taxa ANBIMA	1	0,05
Taxa de fiscalização CVM	4	0,19
Total	**36**	**1,73**

9. Classe de cotas do Fundo

O Fundo consiste em cotas de uma única classe que correspondem a frações ideais de seu patrimônio e que tem a forma nominativa e escritural, conferindo aos cotistas os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

Em 31 de agosto de 2024, o Fundo possui 2.100,0000 cotas integralizadas.

10. Valor patrimonial da cota

O valor patrimonial da cota em 31 de agosto de 2024 é de R$ 987,5270.

11. Evolução do valor da cota e rentabilidade

a. Apresentamos abaixo a rentabilidade, o patrimônio líquido médio e o valor da cota do Fundo no último período:

Data	Patrimônio líquido médio	Valor da cota R$	Rentabilidade da cota %
Período findo em 31 de agosto de 2024 (*)	2.078	987,5270	(1,25) %

(*) Período de 28 de setembro de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de agosto de 2024.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12. Emissão e amortização de cotas

As cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido, sendo seu valor determinado com base na divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas emitidas e integralizadas.

- **Emissão de cotas**

As cotas constitutivas do patrimônio inicial mínimo do Fundo deverão representar, no mínimo, R$ 1.000,00 (um milhão de reais), assumindo a subscrição de cotas nos termos do anexo do regulamento do Fundo.

Poderão ocorrer emissões de novas cotas por decisão de Assembleia Especial e conforme características, respectivas condições para subscrição e integralização aprovadas na Assembleia Especial que deliberar pela nova emissão, observado o disposto na legislação aplicável.

Em caso de nova emissão de cotas, o direito de preferência referido no item acima deverá ser exercido pelo cotista em até 15 (quinze) dias contados da data da Assembleia Especial que deliberar sobre a nova emissão, sendo vedada a cessão deste direito a terceiros. O exercício do direito de preferência deverá ser efetivado no referido prazo, através da assinatura da ata de Assembleia Geral, na hipótese dos cotistas presentes à Assembleia Especial, e/ou de documento a ser encaminhado pela Administradora para este fim.

A integralização de cotas deverá ser realizada: **(i)** em moeda corrente nacional, por meio de transferência eletrônica disponível - TED; ou **(ii)** por outras formas de transferências de recursos admitidas pelo Banco Central do Brasil.

No período de 28 de setembro de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de agosto de 2024, foram integralizadas 2.100 cotas no montante de R$ 2.100.

- **Inadimplência**

Em relação a um cotista inadimplente, o administrador deverá tomar as seguintes providências:

(i) suspender os direitos políticos, inclusive de voto, do Cotista Inadimplente até o adimplemento de suas obrigações; e

(ii) quando da realização de amortizações de Cotas ou de distribuições de resultados do fundo, todos os valores devidos ao Cotista Inadimplente a título de amortização de cotas ou de distribuição de resultados do fundo deverão ser primeiramente usados para quitar as obrigações pecuniárias de tal cotista Inadimplente para com o fundo, incluindo pagamento de despesas e encargos do fundo, quaisquer valores devidos ao fundo relacionados às cotas não integralizadas pelo cotista inadimplente nos termos da chamada de capital respectiva, incluindo, na seguinte ordem, (a) juros anuais de 12% (doze por cento), (b) a variação anual do IGP-M, calculada pro rata temporis a partir da data de inadimplemento, e (c) custos incorridos para cobrança dos valores inadimplidos. Para fins de esclarecimento, o saldo, se houver, após os pagamentos dos valores mencionados nas alíneas (a) a (c) acima, será entregue ao Cotista em questão como pagamento de Amortização de Cotas e de distribuição de resultados.

- **Resgate e amortização de cotas.**

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração do Fundo ou sua liquidação antecipada.

O Administrador poderá realizar amortizações parciais das cotas do Fundo, quando ocorrerem eventos de alienação de valores mobiliários de companhias investidas. A amortização será feita mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de cotas integralizadas existentes.

No período de 28 de setembro de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de agosto de 2024, não ocorreram amortizações de cotas.

13. Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio com a correspondente variação no valor das cotas, de maneira que todos os seus condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

14. Serviços de gestão, custódia e tesouraria

a) Os serviços de Administração, custódia, escrituração de cotas, tesouraria e liquidação do Fundo são realizados pelo Banco Daycoval S.A., instituição financeira com sede na Avenida Paulista, nº 1793, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90, autorizada pela CVM para administrar carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório n.º 17.522("Administradora").

b) A gestão da carteira do Fundo é prestada pela Daycoval Asset Management Administração de Recursos Ltda., sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1793, inscrita no CNPJ sob o nº 72.027.832/0001-02. Devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de gestão de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 4.407, de 18 de julho de 1997 ("Gestora").

c) As cotas dos fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições administradoras.

15. Remuneração da administração, gestão e custodiante

- **Taxa de administração e gestão**

A Administradora, pelos serviços de administração, que incluem a gestão da carteira, as atividades de tesouraria e de controle e processamento dos Ativos Financeiros do Fundo, fará jus a uma remuneração correspondente a 1,00 % (um por cento) sobre o valor Patrimonio Líquido do fundo, observado o valor mínimo mensal bruto de R$ 1 (mil reais), corrigida anualmente com base no IPCA-IBGE, ou por outro índice que vier a substituí-lo, a partir da primeira integralização.

A taxa de administração é calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por dia útil, como despesa do Fundo e paga mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

No período de 28 de setembro de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de agosto de 2024 a despesa registrada de taxa de administração foi de R$ 10 e encontra-se apresentada na rubrica de "Remuneração da Administração" na demonstração do resultado.

No período de 28 de setembro de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de agosto de 2024 a despesa registrada de taxa de gestão foi de R$ 10 e encontra-se apresentada na rubrica de "Remuneração da gestão" na demonstração do resultado.

- **Taxa de custódia**

Pela prestação dos serviços de custódia, controladoria e escrituração dos ativos alvo e outros ativos, o Custodiante fará jus a remuneração equivalente a 0,05% a.a. (cinco centésimos por cento ao ano) ao ano aplicado sobre o patrimônio líquido do Fundo, com o valor mínimo de mensal de R$ 1 (mil reais).

A taxa de custódia é calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por dia útil, como despesa do Fundo e paga mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

No período de 28 de setembro de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de agosto de 2024, a despesa registrada de taxa de custódia foi de R$ 11 e encontra-se apresentada na rubrica de “Despesa de Controladoria” na demonstração do resultado.

- **Taxa de performance**

O Gestor fará jus a uma Taxa de Performance, equivalente a 0,5% (meio por cento) sobre a rentabilidade auferida pelo Fundo que exceder o Benchmark, conforme definido abaixo:

Após o pagamento aos cotistas do capital investido corrigido pelo Benchmark, 0,5% (meio por cento) do resultado deverão ser destinados para os cotistas do fundo, e 0,5% (meio por cento) do resultado deverão ser destinados ao Gestor a título de Taxa de Performance.

A Taxa de Performance passará a ser devida ao Gestor somente após os Cotistas terem recebido, seja a título de amortização de suas cotas ou a título de dividendos ou juros pagos diretamente pelas Sociedades Investidas, valores equivalentes ao capital Investido corrigido pela variação do Benchmark.

No período de 28 de setembro de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de agosto de 2024, não houve despesa registrada a título de taxa de performance.

- **Demais taxas**

Não serão cobradas taxa de ingresso ou saída a ser paga pelo cotista do Fundo.

16. Divulgação de informações

As informações obrigatórias relativas ao Fundo estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”).

17. Legislação tributária

IOF

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao IOF.

Imposto de renda

Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

Tributação Periódica ("come-cotas") – Lei 14.754/2023

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIP da tributação periódica ("come-cotas"), desde que seja enquadrada como entidade de investimento e desde que o fundo cumpra os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

A Resolução CMN nº 5.111/2023 regulamentou o conceito de "entidade de investimento" para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23.

Caberá ao Administrador garantir a classificação como entidade de investimento para fins de incidência ou não de come cotas.

18. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM nº 162/22, registre-se que o Administrador, no período auditado, não contratou nem teve serviços prestados pela RSM Brasil Auditores Independentes Ltda. relacionados a este Fundo por ele administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do Fundo.

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

19. Contingências

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no período auditado, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra o Administrador do Fundo.

20. Transações com partes relacionadas

Em 31 de agosto de 2024, o Fundo possui o montante de R$ 1 depositado junto ao Banco Daycoval S.A., Custodiante do Fundo.

Em 31 de agosto de 2024, o Fundo possui saldo a pagar de taxa de administração, junto ao Banco Daycoval S.A., Administrador do Fundo, no montante de R$ 2. A despesa registrada no período de 28 de setembro de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de agosto de 2024 a título de taxa de Administração, encontra-se divulgada na nota explicativa nº 15.

Em 31 de agosto de 2024, o Fundo possui saldo a pagar de taxa de custódia e controladoria, junto ao Banco Daycoval S.A., Custodiante do Fundo, no montante de R$ 1. A despesa registrada no período de 28 de setembro de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de agosto de 2024 a título de taxa de custódia e controladoria, encontra-se divulgada na nota explicativa nº 15.

21. Outros assuntos

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou em 23 de dezembro de 2022 a Resolução CVM nº 175, alterada pelas Resoluções CVM nº 181/23, 184/23, 187/23, 200/24, 206/24 e 214/24, que dispõem sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos de investimento. A referida Resolução revoga, dentre outras, a Instrução CVM nº 578/16, em vigor desde 02 de outubro de 2023.

O Administrador está em processo de avaliação das eventuais adequações que serão necessárias para o pleno atendimento da norma no prazo determinado pelo regulador. Na data de publicação dessas demonstrações contábeis, não há impactos decorrentes da publicação da nova Resolução.

* * *

Luiz Alexandre Cadorin
Contador CRC - 1SP243564/O-2

Erick Warner de Carvalho
Diretor Executivo